



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 022/97.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COMODATO COM AS COMUNIDADES DAS LINHAS SUL E NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Comodato com as Comunidades da **Linha Sul**, representada pelos Srs. **Elenor Dal'Maso**, **Losoir Antônio Scariot** e **Raimundo Mascarello** e **Linha Norte** representada pelos Srs. **Inácio José Webler**, **Mauro Luiz Paludo** e **Ricardo Roberto**, tendo como objeto um veículo micro ônibus cada uma, destinado ao transporte dos alunos das comunidades até as escolas da sede.

Parágrafo Único - O Termo de Comodato de que trata este artigo, será firmado na forma da minuta, parte integrante a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 17 dias do mês de abril de 1997.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito em Exercício

AUGUSTINHO MORO
Coord. Téc. Adm.